



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1750/2005. ✓

Dispõe sobre a criação de 01 VAGA de MOTORISTA no Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal 01 (UMA) vaga de **MOTORISTA**, de provimento efetivo, **para o povoado de Olhos D'água**.

Art. 2º - A remuneração mensal do emprego definido no artigo anterior é de R\$ 671,53 (SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 3º - O ocupante do emprego deverá cumprir uma carga horária de 44 (QUARENTA E QUATRO HORAS SEMANAIS).

Art. 4º - As atribuições do emprego são as específicas da atividade e o grau de habilitação aquele exigido no edital do concurso respectivo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 22 de Dezembro de 2005.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL